



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E O SR. WANCLEY JOSE PIRES PINTO

Termo Aditivo nº 002

Contrato: nº 029/2019

Dispensa: nº 014/2019

Processo: nº 042/2019

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. João Damasceno dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 14.300.773-7 e CPF nº 031.529.148-65, residente no Sítio Paineira – Bº Faxinal,– CEP 18.240-000 - Angatuba/SP, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, o Sr. Wancley Jose Pires Pinto portador do RG nº 24.227.462-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 197.272.188-73, doravante denominado **LOCADOR CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos **CONSIDERANDO** a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do **Processo nº 042/2019** o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a cláusula segunda do prazo de locação por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 17 de maio de 2019, tendo início dia 17 de maio de 2021 e encerrando em 16 de maio de 2022, que tem por objeto locação do imóvel situado na Rua Otaviano Campos Pedroso, nº 588, Centro, Angatuba /SP, e na Rua Major Pereira de Moraes sendo 02 terrenos pertencentes ao mesmo imóvel, destinado à instalação da Casa Abrigo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica mantido o valor da locação de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, conforme cláusula terceira do contrato - do valor do aluguel, despesas e tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 12 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

WANCLEY JOSE PIRES PINTO
RG nº 24.227.462-6 SSP/SP
CPF nº 197.272.188-73
LOCADOR

Testemunhas:

1) Luciana Regina Zacarias Queiróz
RG nº 32.294.873-3

2) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCADOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

LOCATÁRIA: SR. WANCLEY JOSE PIRES PINTO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 029/2019 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OTAVIANO CAMPOS PEDROSO, Nº 588, CENTRO, ANGATUBA /SP, E NA RUA MAJOR PEREIRA DE MORAES SENDO 02 TERRENOS PERTENCENTES AO MESMO IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA ABRIGO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 12 de maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sitio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joaodamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sitio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pelo LOCADOR:

Nome: **SR. WANCLEY JOSE PIRES PINTO.**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 197.272.188-73 RG: 24.227.462-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/07/1974

Endereço residencial completo: Rua: Publio de Almeida Melo, nº 611 – Centro, Angatuba/SP.

E-mail institucional: eletrotupi_moveis@hotmail.com

E-mail pessoal: eletrotupi_moveis@hotmail.com

Telefone(s): (15) 99635-0856 – (15) 99690-1297

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

LOCADOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

LOCATÁRIA: SR. WANCLEY JOSE PIRES PINTO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 029/2019 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OTAVIANO CAMPOS PEDROSO, Nº 588, CENTRO, ANGATUBA /SP, E NA RUA MAJOR PEREIRA DE MORAES SENDO 02 TERRENOS PERTENCENTES AO MESMO IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA ABRIGO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Juliana Pereira de Moraes
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 12 de maio de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO